
INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.

Despacho n.º 552/2017 de 13 de Março de 2017

Por despacho da Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, de 6 de março de 2017.

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, na redação do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social e Instituições Equiparadas, aprovado pela Portaria n.º 25/2014, de 21 de abril, que se procedeu ao registo definitivo por averbamento da alteração parcial dos estatutos da Santa Casa da Misericórdia da Vila da Praia da Graciosa, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo da Diretora Regional da Solidariedade Social, datado de 6 de março de 2017.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 5, à inscrição n.º 8, a fls. 8 e 54 do livro das Santas Casas da Misericórdia, datado de 7 de março de 2017.

8 de março de 2017 – A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Margarida Mendes*.